



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3597 – DATA 14/08/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.646, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.122.0004.2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA

17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL		17.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	32.000,00	
Total por Modalidade:	32.000,00	32.000,00
Total por Ação	32.000,00	32.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.647, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0036.2399 - Pavimentação e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0036.1132 - Construção e Recuperação de Unidades Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.648, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 878.500,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.122.0004.2018 - Manutencao do IPFS	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	35.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	43.500,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	43.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	78.500,00
09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.000,00
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	878.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 878.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	878.500,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário	878.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	878.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	878.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	878.500,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.649, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Denomina de “Galpão de Artes José Viana Cabral” equipamento público localizado no Bairro Baraúnas, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Senhor **JOSÉ VIANA CABRAL**, natural de Feira de Santana, Estado da Bahia, nascido em 15 de novembro de 1954 e falecido em 7 de outubro de 2018, teve uma trajetória de vida marcada pela dedicação à família, ao trabalho e à comunidade;

Considerando que **JOSÉ VIANA CABRAL** se destacou como liderança comunitária, especialmente no Bairro Baraúnas, onde desenvolveu relevantes ações em benefício da população local;

Considerando, enfim, que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que, por seu esforço pessoal, contribuíram para a construção da história da nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado “**Galpão de Artes José Viana Cabral**” o equipamento público localizado no Bairro Baraúnas, neste município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 14.650, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Feira de Santana-BA, as disposições previstas na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a qual estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, além de outras providências.

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais com fundamento no artigo 94 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a vigência Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a qual estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, estabeleceu que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão executar as políticas públicas de fomento cultural por meio de um dos regimes previstos no caput do artigo 2º da mencionada Lei Federal ou de outros regimes jurídicos estabelecidos no âmbito de sua autonomia;

CONSIDERANDO que o artigo 36º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, estabeleceu que nas políticas públicas de fomento cultural apoiadas por meio de dotações orçamentárias ou fundos públicos, tais como Fundo Nacional da Cultura (FNC) e os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a administração pública poderá optar por qualquer regime jurídico previsto no art. 2º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 37º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, estabeleceu que os fundos de cultura dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão receber recursos do FNC por meio de transferência fundo a fundo, para fortalecer as políticas públicas de fomento cultural, sem necessidade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres, desde que atendidos os requisitos de mencionada Lei Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 48º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, estabeleceu que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão elaborar regulamentos específicos para a execução do disposto nesta lei ou optar pela aplicação de regulamento editado pela União ou por outro ente federativo.

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios estabelecidos pelo Município de Feira de Santana para fomento à cultura seguirão todas as disposições e requisitos já estabelecidos pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Conforme disposição estabelecida no artigo 48º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, o Município de Feira de Santana executará as disposições da mencionada Lei Federal, através do decreto.

Art. 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 819/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 47793/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **JOCILEIDE SANTOS RIBEIRO**, matrícula: 60.010.902-0, Enfermeiro(a), admitido(a) em 08/06/2026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Processo Seletivo para contratação, em regime especial de direito administrativo – REDA, por análise curricular, para a função de Cuidador, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 02/2025 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27 de junho de 2025, Ano XI, Edição 3272.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados(as) para entrega de documentos, os(as) candidatos(a) aprovados(as) no Processo Seletivo para contratação, em regime especial de direito administrativo – REDA, por análise curricular, Edital nº 02/2025, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
847	95116	Fabiana Martins Ferreira	70
848	76551	Diana Mara Santos De Sa	70
849	53826	Jakeline Ferreira Alves	70
850	36296	Simone Nazaré Carneiro Da Conceição	70
851	21897	Carla Mascarenhas Santos	70
852	99878	Kelly Francine Gusmao Dias De Souza	70
853	47623	Liliane Da Silva Almeida	70
854	24100	Marilda Barbosa Dos Santos Silva	70
855	76979	Jamile Santos Almeida Matos	70
856	39567	Thais Lopes Conceição Soares Lima	70
857	25456	Celiane Silva De Jesus	70
858	89742	Andrelina Do Nascimento Moreira	70
859	77474	Liliane Silva Dos Santos Souza	70
860	73338	Jairo Kibernetes Do Nascimento Neves	70
861	33590	Jeane Gleice Santos Boaventura Gonçalves	70

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1370, Centro, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 17/08/2026. Deverão apresentar os documentos e exames listados abaixo, em originais e cópias, e agendar a inspeção médica.



- a) Carteira de identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento (se solteiro/a), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) PIS/PASEP (extrato);
- h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- j) Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- p) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Cônjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia). E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à contratação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

2º ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 7-2026-19CD. OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos tipo van, com motorista, adaptados a acessibilidade para pessoas que utilizam cadeira de rodas, para atender ao PACE, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade da SEMOB. **HOMOLOGAÇÃO:** 31/03/2026. **CREDENCIADOS:** Carlos Dos Santos Silva Junior e Edson de Ataídes Lima. Feira de Santana, 13/08/2026 – Josivaldo Jildeon Santana Silva – Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

EXTRATO DO TERMO DO 2º ATO DO CREDENCIAMENTO 7-2026-19CD. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392-2026-19C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. **CREDENCIADO:** Carlos Dos Santos Silva Junior. **OBJETO:** Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos tipo van, com motorista, adaptados a acessibilidade para pessoas que utilizam cadeira de rodas, para atender ao PACE, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade da SEMOB. **ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 10/08/2026. Feira de Santana, 13/08/2026 – Josivaldo Jildeon Santana Silva – Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

EXTRATO DO TERMO DO 2º ATO DO CREDENCIAMENTO 7-2026-19CD. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 393-2026-19C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. **CREDENCIADO:** Edson de Ataídes Lima. **OBJETO:** Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos tipo van, com motorista, adaptados a acessibilidade para pessoas que utilizam cadeira de rodas, para atender ao PACE, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade da SEMOB. **ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 07/08/2026. Feira de Santana, 13/08/2026 – Josivaldo Jildeon Santana Silva – Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 304-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 51-2023-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 278-2026-05SA. Fundamento Legal do Reajuste: art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** ANTONIO FERNANDO SANTANA DO NASCIMENTO. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. **Origem:** Licitação nº 169-2022-05L, Tomada de Preço nº 151-2022. **Finalidade do Termo Aditivo: Reajuste.** Valor Originário do Contrato: R\$ 43.200,00. Novo reajuste: 4.498,99. Valor estimado de R\$ 1.931,16 na hipótese de efetiva execução do contrato até 26/02/2027. Assim, o presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 6.430,15. **Justificativa do Reajuste:** O reajuste visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos decorrentes da inflação, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, conforme as condições contratualmente estabelecidas. **Data da Assinatura:** 03/08/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Antonio Fernando Santana do Nascimento - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 313-2026-12AC. AO CONTRATO Nº 727-2024-12C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 293-2026-12SA. Fundamento Legal da Prorrogação: art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c ao art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (pães, polpas de fruta, proteínas, alimentos e hortifruti) para atender aos equipamentos da proteção social básica, proteção social especial, IGD Bolsa, 1ª infância e IGD suas, ligados ao FMAS e demais coordenados pela SEDESO. **Origem:** Licitação nº 18-2024-12I Pregão Eletrônico nº 19-2024-PE. **Finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 727-2024-12C, por até 06 (seis) meses, com início em 31/07/2026 e término em 31/01/2027. Sem alteração do valor do contrato. **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial, garantindo a manutenção regular dos serviços socioassistenciais e o atendimento aos usuários, evitando a interrupção do fornecimento. **Data da Assinatura:** 30/07/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Thaís dos Reis Soares Freitas - Representante da Contratada.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CREDITOS

Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** DIGITAL PAPER. **Fundamento Legal:** O art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de documentos das Secretarias de Administração, Fazenda e Educação do Município de Feira de Santana. **Finalidade do Termo de Reconhecimento de Débito:** Reconhecer a obrigação de pagamento, no valor de R\$ 189.979,66; referente aos serviços de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de documentos efetivamente prestados no período de 16/01/2026 a 30/04/2026, viabilizando a regularização da despesa. **Justificativa do Termo de Reconhecimento de Débito:** O reconhecimento da quitação do débito por indenização justifica-se pela necessidade de regularizar os serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos efetivamente prestados, garantindo o devido pagamento à empresa pelos serviços executados em benefício da Administração. 11/08/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Robério Silveira da Cruz - Representante da Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2026-259D - Processo Administrativo Nº 389-2026. Repartição Interessada: Fundação Municipal de Ciência e Tecnologia Egberto Tavares Costa - FUNTITEC **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de rádio wireless outdoor para modernização/ampliação da internet pública do programa Feira Digital. **CONTRATADA:** Exemplo Comércio e Serviços de Informática Ltda. **Valor Global:** R\$ 62.400,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/08/2026. **Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2026-259D – CONTRATO Nº 10-2026-259C - Processo Administrativo Nº 389-2026. Contratante: Fundação Municipal de Ciência e Tecnologia Egberto Tavares Costa - FUNTITEC **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de rádio wireless outdoor para modernização/ampliação da internet pública do programa Feira Digital. **CONTRATADA:** Exemplo Comercio e Serviços de Informática Ltda. **Valor Global:** R\$ 62.400,00. **Assinatura do Contrato:** 10/08/2026, Feira de Santana, 13/08/2026. **Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente.**

ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 360-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD - Avisamos que na publicação do dia 25/07/2025, **ONDE SE LÊ: ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. LEIA-SE: ASSINATURA DO TERMO: 04/08/2026.** Feira de Santana, 13/08/2025. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

LICITAÇÃO Nº 37-2026-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2026-PE - Objeto: Contratação de serviços contínuos de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o deslocamento regular entre os pontos de embarque e desembarque previamente definidos e as Unidades Escolares da zona urbana e rural do Município. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data:** 31/08/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 13/08/2026. **Fabricio dos Santos Amorim – Núcleo Preparatório.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 46-2026-15L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2026-PE. OBJETO: Contratação de empresa para locação de varredeira mecanizada com capinadeira frontal, destinadas à implementação dos serviços de varrição e capina nas áreas urbanas do município de Feira de Santana, Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: M LOCACAO LTDA. **VALOR:** R\$ 1.674.000,00. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 11/08/2026. Feira de Santana, 13/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 46-2026-15L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2026-PE. CONTRATO: 413-2026-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** M LOCACAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de varredeira mecanizada com capinadeira frontal, destinadas à implementação dos serviços de varrição e capina nas áreas urbanas do município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2026. **VALOR:** R\$ 1.674.000,00. Feira de Santana, 13/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1562/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando decisão judicial em tutela de urgência proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana-BA, Processo nº 8028180-18.2026.8.05.0080, **RESOLVE** conceder à servidora **YVONEIDE DO CARMO SILVA ALMEIDA**, Enfermeira, matrícula nº 05.001.300-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **progressão funcional vertical da Referência A para a Referência B**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1563/2026 - tendo em vista o que consta no Processo de nº 41572/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1421/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **RITA DE FATIMA MORAES SILVA**, Professora, Matrícula nº 01.074.872-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1564/2026 - tendo em vista o que consta no Processo de nº 42636/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1420/2026, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **ERIVALDO COSTA NOGUEIRA**, Médico Veterinário, Matrícula nº 01.069.856-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1565/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 39639/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES**, Gari, matrícula nº 01.014.094-9, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **12 (doze) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **12/2026/10S** de Subvenção Social oriunda de emenda parlamentar municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOA ESPERANÇA DO GEORGE AMÉRICO CNPJ.: 10.556.078/0001-40** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para promover ações de formação cultural e capacitação na área da economia criativa por meio de oficinas e cursos voltados à cultura, artesanato, estética cultural empreendimentos criativo e gestão de cultural destinado a pessoas a partir de 18 anos em situação de vulnerabilidade social do Bairro do George Américo e Adjacências , Valor Total: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) Prazo de vigência.: 15/07/2026 a 30/12/2026. Data da assinatura 15/07/2026.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **24/2026/02S** de Subvenção Social oriunda de oriunda de inexigibilidade de Chamada Pública de Nº 212-2026-02I de acordo Art. 31 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **UNIÃO DAS ENTIDADES ESPORTIVAS DE FEIRA DE SANTANA-UNIEFS CNPJ.: 17.531.358/0001-43** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros, para realização de um evento esportivo de futebol, destinados jovens e adultos, a ser executado em Feira de Santana na zona urbana e rural, promovendo o esporte como instrumento de inclusão social, lazer, integração comunitária e promoção da cidadania. Valor Total: R\$ 332.316,00(trezentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais) Prazo de vigência.: 29/07/2026 a 30/12/2026. Data da assinatura 29/07/2026.

